

PROCESSO Nº 61985.000297/2016-37

CONTRATO Nº 10/2017-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2017,
CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE
DEFESA S.A. – AMAZUL E PELA EMPRESA DJ & 3V
COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI – EPP.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo - SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, inscrito no CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.584 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL e a DJ & 3V COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.003.521/0001-44, com sede na Rua Onze de Junho, 1070, conjunto 1205, Edifício New Station, Vila Clementino, São Paulo – SP, CEP: 04041-004, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DE CALLIS VICENTE, portador da Carteira de Identidade nº 35.379.941-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.579.798-89, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de reprografia e digitalização, bem com a aplicação do reajuste contratual conforme Cláusula Sexta do contrato original, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

Diante do exposto acima e com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- Carta s/nº de 05/05/2021 da CONTRATADA, concordando com a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 03/08/2022, completando o limite de 60 (sessenta) meses permitidos na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor para o novo período é de R\$ 93.812,88 (noventa e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos), já aplicada a variação do IPCA do período de março de 2020 a março de 2021, de 6,10%, conforme previsto na cláusula sexta do contrato original.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	UN	Qdade	V.Unit. (TC)	V.Unit. (TA01)	V.Unit. (TA02)	V.Unit. (TA03)	V.Unit. (TA04)
01	Locação – impressora multifuncional colorida	UN	3	853,77	877,99	912,77	942,90	1000,50
02	Impressão monocromática A4	UN	30.000	0,0495	0,0509	0,0529	0,0547	0,0580
03	Impressão monocromática A3	UN	1.000	0,0996	0,1025	0,1065	0,1098	0,1166
04	Impressão colorida A4	UN	5.000	0,4044	0,4159	0,4325	0,4465	0,4738
05	Impressão colorida A3	UN	600	0,8398	0,8635	0,8978	0,9273	0,9844

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato Original nº 10/2017-00 Data de Assinatura: 03/08/2017 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 03/08/2018 Valor Mensal: 6.671,79 Valor do Período: R\$ 80.061,48	80.061,48
2º Período Contratual: Termo Aditivo nº 10/2017-01 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 2,837% Data de Assinatura: 03/08/2018 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 03/08/2019 Valor Mensal: R\$ 6.861,07 Valor do Período: R\$ 82.332,84	82.332,84

3º Período Contratual: Termo Aditivo nº 10/2017-02 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 3,9620% Data de Assinatura: 03/08/2019 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 03/08/2020 Valor Mensal: R\$ 7.132,90 Valor do Período: R\$ 85.594,80	85.594,80
4º Período Contratual: Termo Aditivo nº 10/2017-03 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 3,30% Data de Assinatura: 03/08/2020 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 03/08/2021 Valor Mensal: R\$ 7.368,28 Valor do Período: R\$ 88.419,36	88.419,36
5º Período Contratual: Termo Aditivo nº 10/2017-04 – Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de 6.10% Data de Assinatura: <u>01/07</u> /2021 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses – até 03/08/2022 Valor Mensal: R\$ 7.817,74 Valor do Período: R\$ 93.812,88	93.812,88
TOTAL GERAL R\$	430.221,36

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.690,65 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) seguindo uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, condição indispensável para sua eficácia.

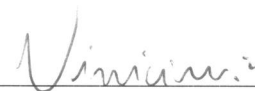
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

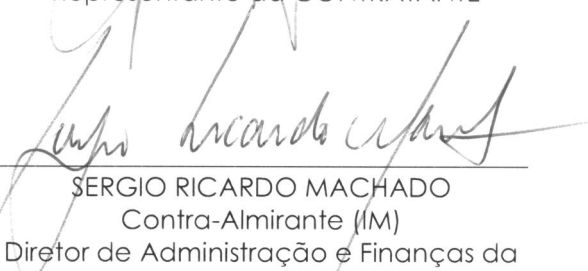
Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

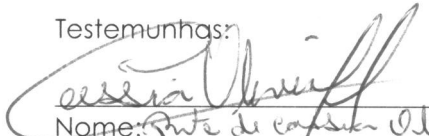
São Paulo, 01 de JULHO de 2021.


ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE


VINICIUS DE CALLIS VICENTE
Sócio Diretor Comercial
Representante da CONTRATADA


SERGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:


Nome: Rubens Ito Maturo
CPF: 34849301839


Nome: Rubens Ito Maturo
CPF: 060329148-10